

TERMO DE REFERÊNCIA 0002/2025

1. Informações básicas

Órgão: MUNICIPIO DE ARROIO TRINTA (82.826.462/0001-27)

Nº do processo: 0002/2025

Categoria do TR: Aquisição de materiais de consumo e/ou permanente

2. Definição do objeto

Escolha da proposta mais vantajosa objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de Pedra Brita, cuja aquisição será custeada com Emenda Parlamentar Individual da União - Transferências Especiais Nº 202232350003/2022 e recursos próprios, de acordo com as exigências e especificações listadas pelo Edital e seus anexos.

3. Fundamentação da contratação

A contratação de Brita nº 01 é essencial para a execução de obras de infraestrutura que visam melhorar a estradas do município. O interesse público está claramente evidenciado na urgência de garantir acesso e transporte adequado, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social da região.

Ressaltamos que o Município possui um saldo em rendimentos de R\$ 37.383,54 restante da Emenda Parlamentar Individual da União - Transferências Especiais - Emenda Parlamentar 202232350003/2022, que pode ser destinada para esta finalidade.

4. Descrição da solução

A solução envolve a aquisição e entrega dos materiais, com exigências de qualidade e conformidade, para que o Município possa executar obras de infraestrutura que visam melhorar a estradas do Município.

5. Requisitos da contratação

Os materiais deverão ser entregues pela empresa vencedora do certame no pátio da Secretaria de Infraestrutura, conforme orientações do Secretário de Infraestrutura.

O fornecimento deverá ser feito de maneira fracionada no prazo máximo de 06(seis) meses após celebração do contrato, sendo que após a solicitação da Secretaria de Infraestrutura, a contratada deverá entregar os materiais solicitados em até 03(três) dias, contados a partir da data de emissão da autorização de fornecimento.

O fiscal do contrato designado pelo Município de Arroio Trinta, será o responsável pela cobrança junto à licitante vencedora, da apresentação dos **tickets de balança eletrônica de cada entrega realizada, para realização da conferência do quantitativo de pedras**

adquiridas pela Prefeitura Municipal.

Os materiais fornecidos devem apresentar qualidade técnica.

A vencedora do certame deve possuir capacidade técnica de fornecimento e logística de entrega, com comprovação de experiência anterior em contratos de objetos semelhantes.

6. Modelo de execução do objeto

Os materiais deverão ser entregues pela empresa vencedora do certame no pátio da Secretaria de Infraestrutura, conforme orientações do Secretário de Infraestrutura.

O fornecimento deverá ser feito de maneira fracionada no prazo máximo de 06(seis) meses após celebração do contrato, sendo que após a solicitação da Secretaria de Infraestrutura, a contratada deverá entregar os materiais solicitados em até 03(três) dias, contados a partir da data de emissão da autorização de fornecimento.

A entrega deverá ser fracionada, atendendo às necessidades da secretaria solicitante no ano 2025, com prazo máximo de vigência de até 06 (seis) meses contados a partir da data de celebração do contrato.

7. Modelo da gestão do contrato

Fica designado para fiscalização do contrato o servidor Sr. Lídio Augustinho Dallazem, Secretário de Infraestrutura do Município de Arroio Trinta.

O Fiscal será assessorado tecnicamente, sempre que necessário, pelos profissionais do Município em suas respectivas áreas de atuação. Caberá ao Fiscal verificar se o objeto do presente certame, atende à todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado.

O fiscal do contrato deverá, por ocasião do recebimento:

- a) Verificar o cumprimento das características e especificações constantes no edital e seus anexos, com relação aos serviços/fornecimento de materias que estarão sendo prestado pelo Licitante vencedor.
- b) Anotar e documentar em registro próprio e circunstanciado todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização e correção das faltas ou defeitos observados.
- c) Cobrar, junto à licitante vencedora, o cumprimento dos prazos bem como todas as demais condições do edital e contrato.

De acordo com Art. 156, serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência; II - multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, ao recusar-se ou deixar de executar quaisquer dos itens empenhados.

III - multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no atraso da execução dos serviços solicitados, por prazo superior a 30 dias ou em casos de rescisão contratual.

IV - impedimento de licitar e contratar;

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

A contratada se responsabilizará pela substituição os serviços prestados fora do padrão de qualidade, sem ônus adicional à Prefeitura.

8. Critérios de medição e pagamento

O pagamento será efetuado por depósito ou transferência bancária, em até 30 (trinta) dias após cada o fornecimento do material, acompanhados das respectivas Notas Fiscais/Faturas, apresentados na Tesouraria da Prefeitura.

O fiscal do contrato designado pelo Município de Arroio Trinta, será o responsável pela cobrança junto à licitante vencedora, da apresentação dos tickets de balança eletrônica de cada entrega realizada, para realização da conferência do quantitativo de pedras adquiridas pela Prefeitura Municipal.

9. Critérios de seleção do fornecedor

A seleção do fornecedor será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade à definir, por exemplo, concorrência ou pregão, utilizando o critério de menor preço. Todos os fornecedores deverão atender às exigências de habilitação estabelecidas no edital.

10. Estimativas do valor da contratação

O valor total estimado da contratação é de R\$ 55.647,00 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e sete reais), baseado em pesquisa de mercado detalhada abaixo:

PEDRA BRITA Nº 01/TONELADA:

Valor aquisição anterior, contrato Nº 0088/2024: 61,00 (Celebrado em novembro/2024)

Valor Banco de Preços: 62,66 (Composição de 05 preços de referência conforme relatório em anexo)

Média das cotações: 61,83/ Tonelada

11. Adequação orçamentária

Despesa 201- Recursos Próprios

Valor: R\$ 18.263,46

Despesa 250 - Recursos Emenda Parlamentar 202232350003/2022

Valor: R\$ 37.383,54

Face a utilização de recursos oriundos da União, o aviso de licitação deverá ser publicado no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO.

12. Responsáveis

ANTONIO SERIGHELLI

Prefeito Municipal

Anexos

Documento Assinado Digitalmente



Nome do arquivo: TR - 0002_2025 - MUNICIPIO DE ARROIO TRINTA - brita.pdf

Autenticidade: Documento íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR

DATA

CPF/CNPJ

VERIFICAÇÃO

Antonio Serighelli

10/01/2025 15:04:31 GMT-03:00 71561056987



Documento Assinado Digitalmente

Conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, o documento eletrônico assinado digitalmente tem comprovação pela cadeia da ICP-Brasil com a assinatura qualificada ou com a assinatura avançada pela cadeia gov.br regulada pela Lei nº 14.063 de 23/09/2020.